



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Projeto de Lei nº 055 de 16 de julho de 2014.**

**AUTOR:** Poder Executivo.

**EMENTA:** "Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 105.426,54 (cento e cinco mil e quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para reforço de dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2014".

**RELATOR:** Flávio Batista da Silva

**RELATÓRIO**

O presente Projeto de Lei prevê o reforço de dotação orçamentária no valor de R\$ 105.426,54 (cento e cinco mil e quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), na LOA de 2014, pois os valores inicialmente orçados para a edificação de uma Unidade Básica de Saúde Central se tornaram insuficientes devido ao desnível do terreno e a opção de se edificar um subsolo/ garagem, aproveitando ao máximo o espaço disponível.

**PARECER**

A prerrogativa de proceder alterações no orçamento, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares somente é conferida ao Poder Executivo e depende de prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, sendo autorizado por lei e aberto por decreto do Poder Executivo. Dessa forma, toda vez que for constatada a insuficiência ou inexistência orçamentária para fazer frente à determinada despesa, o Poder Executivo terá a iniciativa das leis que autorizem os créditos adicionais, tanto especiais como suplementares, as quais deverão ser submetidas ao crivo do Legislativo para a aprovação.

No caso em voga, o município possui recursos disponíveis para formalizar a referida suplementação e, com isso, dar início ao processo de licitação da obra.

Ante o exposto, o Projeto de Lei nº 055/2014 está apto a ser discutido e votado pelo plenário, pois contempla os requisitos do artigo 95, V da Lei orgânica Municipal.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Passa Sete, aos vinte e um dias do mês de julho de 2014.

\_\_\_\_\_  
FLÁVIO BATISTA DA SILVA - PMDB  
Presidente/Relator

\_\_\_\_\_  
ROGÉRIO JOSÉ RECH - PTB  
Vice-Presidente

\_\_\_\_\_  
CLEBER JAHN - PMDB  
Membro